



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 059/2022

Projeto de lei n. 34/2022, que “Altera a redação da alínea “b”, do inciso I da emenda 32 - Unidade Orçamentária: 02.13 - Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, do Anexo XXIV – Emendas LOA-2022, da Lei nº 6.476, de 20 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2022.”/ *Proponente: Executivo*

O projeto encontra-se formalmente correto, especialmente no que concerne à competência, não tendo sido encontrado também qualquer outro óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,
Salvo melhor juízo.

Araguari, 23 de março de 2022.

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada